

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA DE 13 DE
OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 1811, de 13 de outubro de 2025.

Concede conversão de férias para pagamento em
dinheiro.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho proferido no Processo Administrativo n.º 3628/2025, resolve converter férias para pagamento em dinheiro, a servidora **Niria Jonisse Pereira de Matos**, investida em 2 cargos de provimento efetivo de Professor, regime jurídico estatutário, matrículas nº 2496 e 3129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, assim, na matrícula nº 2496, serão convertidos 6 dias de férias em indenização pecuniária, correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.2023 a 30.07.2024, totalizando o valor de R\$ 1.201,91 (Mil duzentos e um reais e noventa e um centavos) e na matrícula 3129, serão convertidos 6 dias de férias em indenização pecuniária, correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 07.11.2023 a 06.11.2024, totalizando o valor de R\$ 887,30 (Oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). em concordância com o art. 104, §1º da Lei n.º 2.334/90, e Dec. 5.845/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de outubro de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."